## JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO

A presente demanda fundamenta-se no dever constitucional do Município de Placas/PA de assegurar, de forma universal e igualitária, o acesso às ações e serviços de saúde, conforme dispõe o art. 196 da Constituição Federal.

O levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde identificou significativa demanda reprimida de pacientes previamente diagnosticados e regulados, que necessitam da realização de consultas médicas pré e pós-operatórias em Urologia e de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade, como: hérnia umbilical, hérnia epigástrica, colecistectomia convencional, exérese de sinais/nevus/cistos, histerectomia total, postectomia, vasectomia, varicocelectomia, sling vaginal, prostatectomia suprapúbica, ressecção endoscópica da próstata, hemorroidectomia e ureterolitotripsia a laser.

A falta da prestação tempestiva desses serviços ocasiona o agravamento de doenças, elevação da morbimortalidade e prolongamento das filas de espera, comprometendo o princípio da eficiência na Administração Pública e prejudicando diretamente a população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

Diante desse cenário, a modalidade de credenciamento de pessoas jurídicas se apresenta como a solução mais adequada, segura e eficiente, por permitir a participação de todos os interessados que cumpram as condições estabelecidas, assegurando a isonomia, a ampliação da rede de prestadores e a economicidade no uso dos recursos públicos. Além disso, viabiliza a utilização da estrutura física e hospitalar já existente no Hospital Municipal de Placas, sem a necessidade de investimentos adicionais em infraestrutura.

Assim, a instauração do presente procedimento é medida necessária e estratégica para garantir a continuidade da assistência hospitalar, reduzir filas de espera, prevenir o agravamento dos casos clínicos e efetivar o direito fundamental à saúde da população placense, em estrita conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública (art. 37, caput, CF/88), bem como com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

## **AUTORIZAÇÃO**

Diante da justificativa apresentada e considerando a relevância da matéria, **AUTORIZO** a abertura do procedimento administrativo para o credenciamento de pessoas jurídicas visando à prestação de serviços médicos especializados em consultas pré e pós-cirúrgicas e procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do Hospital Municipal de Placas/PA, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Termo de Referência e das demais normas aplicáveis.

Placas/PA, 23 de Setembro de 2025.

CLAUDIO JOSE FALEIRO SEC. MUN. DE SAÚDE